

DECRETO Nº 942/2013.

EMENTA: Reajusta os valores relativos à incidência Tributária, referente ao exercício de 2013 e dá outras providências. ÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Macaparana**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, especialmente, autorizado pelo art. 11, da Lei nº 778/2003 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU** e a licença de localização e funcionamento, exercício 2013, fica determinado o reajuste de **7.084%**(**sete vírgula zero oitenta e quatro por cento**), conforme o Índice Geral de Preço Mercado Fundação Getúlio Vargas –**IGPM-FG**, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Macaparana, em 03 de janeiro de 2013.



**PAULO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**